DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF7BA19FC7C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062812.016/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.553.606/0001-30, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0005-64.
CONTRATADA: THECON ENGENHARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 22.214.604/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 138.500,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E FÁBIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:0E28B241BC727C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064143 013-2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO – AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO (0KM), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF).
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.553.606/0001-30, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.783.827/0001- 19.
CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.033.613/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 98.900,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
ASSINAM: ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES (PELA CONTRATANTE) E JESSE VINUTE SILVA FILHO (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:073856E7E8C07F5B

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

Aviso de Contratação Direta
Dispensa de Licitação nº 09/2026
Processo Administrativo Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Curimatá-PI, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a contratação de empresa especializada no ramo de locação de veículos automotores, devidamente constituída e habilitada, visando à disponibilização de 01 (um) veículo tipo SUV, tração 4x4, destinado atender as necessidades administrativas e institucionais da Câmara. Para obtenção do Termo de Referência e demais informações, os interessados deverão encaminhar solicitações para o Email: *cmcurimata@hotmail.com*. *As propostas e documentações deverão serem enviadas até o dia 18/11/2026 às 08h00min, via e-mail: cmcurimata@hotmail.com, ou entregues no endereço: Praça Abdias Albuquerque nº 427, Centro, CEP: 64.960-000, Curimatá-PI. Maiores informações através dos Telefones: (89) 99901-3095 e (86) 99991-4241.*

Curimatá, 12 de novembro de 2026

Gilson Pereira da Silva
Agente de Contratação

Id:01AB410672987F67

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCO AYRES – PI

RESOLUÇÃO Nº 008 / 2026

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de autorização para reutilização de saldo remanescente de recurso destinado à estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundo da Portaria MDS nº 886/2023, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Ayres – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 188, de 23/03/1996, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento e à estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO o recebimento, pelo Município de Francisco Ayres – PI, de recurso financeiro destinado à estruturação do SUAS, no âmbito da Portaria MDS nº 886/2023;
CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro remanescente no valor de 7.239,47 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao recurso mencionado;
CONSIDERANDO a necessidade de solicitar ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS autorização para utilização do saldo remanescente, tendo em vista o encerramento do prazo anteriormente estabelecido para sua utilização;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada em Ata da reunião realizada em 28 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de autorização ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para a reutilização do saldo remanescente no valor de 7.239,47 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), oriundo do recurso destinado à estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, recebido pelo Município de Francisco Ayres – PI, no âmbito da Portaria MDS nº 886/2023, com Programação nº 220410520230002, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil).

Art. 2º – A utilização do saldo de que trata o Art. 1º desta Resolução ficará condicionada à manifestação favorável e à autorização do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, observadas as normas, orientações e exigências estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 3º – Os recursos, caso autorizada sua reutilização, deverão ser aplicados exclusivamente em ações, serviços, equipamentos, materiais ou demais despesas compatíveis com a finalidade de estruturação e fortalecimento do SUAS, para investimentos classificados no GND 4, respeitando-se a legislação vigente e as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e do FNAS.

Art. 4º – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a encaminhar ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a solicitação formal de autorização para utilização do saldo remanescente, acompanhada da Lista Material contando as necessidades da gestão local, incluindo a presente Resolução e a Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá acompanhar a aplicação dos recursos, caso autorizada sua utilização, observando os princípios da legalidade, transparência, finalidade pública e demais normas aplicáveis à execução dos recursos do SUAS.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Francisco Ayres (PI), 11 de novembro de 2026.

Vilmar Mendes da Silva
VILMAR MENDES DA SILVA
Presidente do CMAS